

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 035/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUÍPE - RS
RECEBIDO EM
01/08/2025
19:09 HS
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO (SEDUR).

PAULO ROBERTO DALLA CORTE, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, submete para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a realizar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), para realização de Obra de pavimentação poliédrica entre a Comunidade de Santa Teresa e a ERS-218.

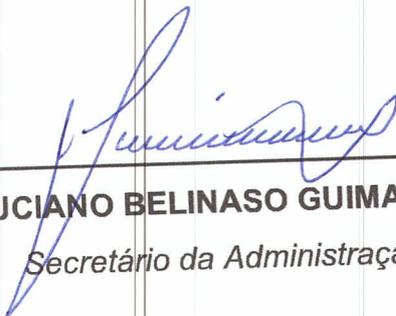
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CATUÍPE, EM 31 DE JULHO DE 2025.*


PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.





LUCIANO BELINASSO GUIMARÃES
Secretário da Administração



IGOR LEANDRO SÁ
Assessor Jurídico



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR) para viabilizar a execução de obra de pavimentação poliédrica no trecho que liga a Comunidade de Santa Teresa à rodovia ERS-218. A referida obra visa promover a pavimentação com pedras irregulares de um segmento da estrada municipal atualmente não pavimentado, o que compromete de forma significativa a trafegabilidade, a segurança e o conforto dos usuários.

A ligação entre a ERS-218 e o Distrito de Santa Teresa constitui um eixo viário essencial para o Município de Catuípe, desempenhando função estratégica para o transporte de cargas, o escoamento da produção agrícola e a mobilidade diária dos moradores da região. A ausência de pavimentação nesse trecho acarreta transtornos recorrentes, como poeira em períodos de seca, formação de lama em dias chuvosos, desgaste prematuro de veículos e custos elevados de manutenção, tanto para a população quanto para o poder público.

A proposta contempla a pavimentação do único segmento remanescente entre dois trechos já pavimentados, permitindo a integração plena da malha viária local e contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura rural. Trata-se, portanto, de uma intervenção de caráter estruturante, que responde a uma demanda histórica da comunidade, ao mesmo tempo em que reforça o compromisso da Administração Municipal com o desenvolvimento equilibrado e sustentável das áreas urbanas e do interior.

A formalização do convênio com a SEDUR, conforme estabelece a legislação vigente, depende de autorização legislativa, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei é submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores. Trata-se de medida de interesse público incontestável, que beneficiará expressivamente a população local, promovendo qualidade de vida, acessibilidade e desenvolvimento.

Certo da habitual atenção e sensibilidade dos nobres vereadores, solicita-se



a aprovação da presente proposição legislativa.

Atenciosamente.

Catuípe, 31 de julho de 2025.



PAULO ROBERTO DALLA CORTE

Prefeito Municipal

